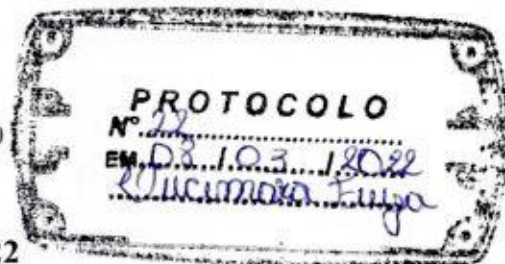




Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Jacuizinho**

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



**PROJETO DE LEI Nº 012/2022**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA JUNTO AO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Técnicos em Enfermagem em caráter temporário, por excepcional interesse público, para suprir necessidade emergencial junto ao Serviço de Saúde Pública do Município, na quantidade, cargo, carga horária e vencimento constante do Artigo 2º, da presente Lei.

**Art. 2º** - Os cargos a que se refere o Artigo 1º, desta Lei, se efetivarão conforme as especificações do Quadro que segue:

Número vagas	Denominação cargo	Carga horária semanal	Vencimento Básico Inicial
02	Técnico em Enfermagem	40 horas	R\$. 1.388,26

**Art. 3º** - O caráter emergencial, excepcional e temporário de que trata o Art. 1º desta Lei, decorre da necessidade da manutenção dos serviços executados pelos Técnicos em Enfermagem junto ao Sistema de Saúde Pública do Município, especialmente no combate à pandemia causada pela Covid-19; do término do prazo contratual dos Técnicos em Enfermagem que desempenhavam suas atribuições junto a Unidade Básica de Saúde do Município; da falta de Técnicos em Enfermagem concursados e nomeados para o cargo e que estejam disponíveis para as tarefas a serem executadas pelo contratado; e, pela necessidade e interesse público desses Servidores para atuarem junto ao Serviço Público de Saúde..

**Art. 4º** - As atribuições, os direitos e as obrigações das contratações previstas nesta Lei, serão as constantes dos respectivos instrumentos contratuais e aplicados, no que couber, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Jacuizinho.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

**Parágrafo Único** – Os Técnicos em Enfermagem à serem contratados em decorrência do disposto nesta Lei, além das atribuições normais do seu cargo, deverão estar disponíveis para o trabalho em regime de plantão e/ou de sobre aviso à noite, aos sábados, domingos e feriados, ocasião em que deverão permanecer junto a sede do Município de Jacuizinho.

**Art. 5º** - As contratações de que trata a presente Lei, serão realizadas pelo período de até doze (12) meses, podendo ser prorrogadas pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, podendo ser extintas a qualquer tempo, na hipótese de extinção de alguns ou de todos os motivos que deram origem as mesmas, e que estão previstos no Art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** - As contratações previstas nesta Lei, serão de natureza Administrativa, ficando assegurado aos Contratados os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Jacuizinho e o sistema Previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JACUIZINHO/RS, 07 de março de 2022.

  
**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

  
**Carla Maria Bugs**  
Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 012/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa temos a grata honra de estar repassando às mãos de Vossas Excelências, para que seja submetido à superior apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Nº 012/2022, que **Autoriza a Contratação de Técnicos em Enfermagem por excepcional interesse público, para atender necessidade temporária junto ao Serviço de Saúde Pública do Município.**

A contratação de dois (2) Técnicos em Enfermagem conforme consta da Matéria anexa, visa substituir duas (2) Técnicas de Enfermagem que trabalham junto à Unidade de Saúde Central do Município e que terão seus respectivos contratos encerrados nos dias 21 de março e 29 de abril, ambos do corrente ano. Entendemos serem desnecessárias maiores argumentações a respeito da necessidade da manutenção dos serviços executados pelas Técnicas em Enfermagem que estão com seus contratos prestes a terminar, principalmente em decorrência da pandemia causada pela Covid 19.

Tendo em vista que no Quadro de Servidores da Municipalidade não há funcionários disponíveis para a execução das tarefas a serem executadas pelos contratados, a alternativa é a contratação temporária, em caráter excepcional.

Quando aos demais requisitos dessa contratação, as mesmas constam dos dispositivos do Projeto de Lei anexo.

Deixamos de anexar o estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, tendo em vista que as contratações ora solicitadas visam substituir outras servidoras que já tem suas remunerações integradas a folha de pagamento do Município, e conseqüentemente, já estão previstas no orçamento municipal vigente.

Considerando a importância, a necessidade e o interesse público nas contratações, e que os contratados deverão iniciar seu trabalho o mais urgente possível, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 07 de março de 2022.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal